



“Livrai-nos do maléfico perigo amarelo”: a sociedade dos amigos de Alberto Torres e a campanha contra a imigração japonesa no Brasil (1932-1946)

“Free us from the malefic yellow danger”: the society of the friends of Alberto Torres and the campaign against japanese immigration in Brazil (1932-1946)

SANTOS, Rodrigo Luis dos*

Resumo: O objetivo deste artigo é analisar as ações realizadas pela Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, entidade nacionalista fundada em 1932, na tentativa de impedir a imigração de japoneses para o Brasil, especialmente entre os anos de 1932 e 1946. Além da difusão de um discurso antinipônico por meio de livros e jornais, este grupo conseguiu espaço significativo no meio político, elegendo representantes para as Assembleias Constituintes brasileiras de 1933 e 1946. Objetiva-se delinear as estratégias, discursos e formas de inserção desta entidade para atingir seus objetivos, especialmente durante o período do Estado Novo.

Palavras-chave: Imigração Japonesa; Nacionalismo; Xenofobia.

Abstract: The objective of this article is to analyze the actions carried out by the Society of Friends of Alberto Torres, a nationalist organization founded in 1932, in an attempt to prevent the immigration of Japanese to Brazil, especially between the years 1932 and 1946. In addition to the diffusion of a discourse in books and newspapers, this group achieved significant space in the political environment, electing representatives to the

* Graduado e mestre em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo/RS. Doutorando no Programa de Pós-graduação em História da mesma instituição (bolsista PROSUC/CAPES). Email: rluis.historia@gmail.com.

Recebido em: 08/02/2019
Aprovado em: 26/03/2019

Brazilian Constituent Assemblies of 1933 and 1946. It aims to outline strategies, discourses and ways of insertion of this entity to achieve its objectives, especially during the New State period.

Keywords: Japanese immigration; Nationalism; Xenophobia.

Introdução

Em 1942, por meio da Editora da Livraria do Globo, de Porto Alegre, é publicada uma obra intitulada *A ofensiva japonesa no Brasil: aspecto social, econômico e político da colonização nipônica*. Seu autor é um advogado residente em São Leopoldo, município próximo à capital do Rio Grande do Sul. Este advogado, chamado Carlos de Souza Moraes, contando então com 34 anos de idade, ocupava cargos importantes dentro da administração municipal leopoldense: secretário da Prefeitura, diretor municipal de Instrução Pública e diretor do jornal *Correio de São Leopoldo*, periódico oficial da municipalidade local.

A publicação de 1942 é a segunda edição de *A ofensiva japonesa no Brasil*. A primeira edição data de 1937, sendo financiada pelo próprio autor. Segundo Carlos de Souza Moraes, a nova edição era “amplamente ilustrada e ampliada”. O livro, em sua reedição, possui mais de 400 páginas, contendo ilustrações e mapas que complementam a narrativa empreendida ao logo de seus capítulos.

Imagem 1. Capa do livro *A ofensiva japonesa no Brasil*.



Fonte: Exemplar pertencente à Biblioteca do Museu Histórico Visconde de São Leopoldo

Mas quais as razões deste advogado e político radicado em São Leopoldo publicar uma obra contra a presença japonesa em solo brasileiro? O motivo principal é a vinculação de Carlos de Souza Moraes com um importante grupo nacionalista fundado no início da década de 1930: a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, também conhecida pela sua sigla, SAAT. A partir da vinculação de Carlos de Souza Moraes e de seu livro, procuraremos, ao longo deste artigo, analisar o discurso antinipônico da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres e de seus membros entre as décadas de 1930 e 1940. Antes, porém, é preciso tecer algumas considerações do pensamento social brasileiro acerca do processo de imigração e a relação do Estado Nacional com determinados grupos étnicos, dos quais alguns eram classificados como *perigosos* ou *indesejáveis* (grifos meus).

Imigrantes e o pensamento social brasileiro: conjecturas de um período

O século XIX, especialmente a partir de sua segunda metade, marcou o crescimento do pensamento e das ações vinculadas com o chamado nacionalismo. Nesta conjectura, ganhou forma o que pode ser conceituado como nacionalismo étnico, cuja caracterização, em linhas gerais, reflete o fato de estar marcadamente assentado sobre características não liberais – ou até mesmo democráticas –, pelos discursos e ações particularizadoras e exclusivistas. Os elementos de identificação, como língua, origem, cultura, religião, alinhados com premissas da etnicidade¹, servem como síntese norteadora da construção de uma nação. Deste modo, outros sujeitos – individual ou coletivamente – que não se enquadram nos pressupostos e modelos concebidos por esse modelo nacionalista, passam a sofrer retaliações dentro do ambiente social, cultural e geográfico onde estão inseridos. Neste sentido, a questão racial se tornou um elemento deveras significativo na construção destes modelos de nação, como assim destaca Hobsbawm (2013, p. 123): “[...] na segunda metade do século XIX o nacionalismo étnico recebeu reforços enormes; em termos práticos através da crescente e maciça migração geográfica; na teoria, pela transformação da “raça” em conceito central das ciências sociais do século XIX”.

¹Conforme Poutignat & Streiff-Fenart (1998, p.141), ao dialogarem com a perspectiva de Fredrik Barth: “eticidade é uma forma de organização social, baseada na atribuição categorial que classifica as pessoas em função de sua origem suposta, que se acha validada na interação social pela ativação de signos culturais socialmente diferenciadores. Esta definição mínima é suficiente para circunscrever o campo de pesquisa designado pelo conceito de etnicidade: aquele dos estudos dos processos variáveis e nunca terminados pelos quais os atores identificam-se e são identificados pelos outros na base de dicotomizações Nós/Eles, estabelecidas a partir de traços culturais que se supõe derivados de uma origem comum e realçados nas interações raciais”.

No espectro dos debates sobre a construção de uma nação brasileira, a questão da raça passou a fazer parte das temáticas debatidas pela intelectualidade – e também pelas autoridades governamentais – desde o século XIX, ganhando mais ênfase nas décadas finais daquele século e nas primeiras do século XX. Concomitantemente, as discussões sobre os projetos de imigração também tinham forte ligação com esse panorama. Segundo Giralda Seyferth (1992, p. 18), uma parcela significativa de pensadores sociais brasileiros neste período via a imigração como o recurso logístico para o branqueamento brasileiro, tendo em vista que a maior parte da população era negra ou mestiça. Esse conceito de branqueamento tinha sua conformação a partir de teses e argumentos racistas em voga na Europa e Estados Unidos, apregoando a superioridade dos brancos e a inferioridade de outras raças, especialmente negros, mas avançado para os grupos asiáticos, por exemplo. Chineses e hindus logo receberam a classificação de indesejáveis, pois suas misturas com o brasileiro poderiam causar degenerações na raça nacional, argumentação esta em consonância com as ideias eugênicas² que circulavam complementadas pela apropriação do darwinismo social³ que percorria os debates intelectuais e ações públicas. Ainda conforme Seyferth,

[...] o postulado assimilacionista tinha dois aspectos: por um lado, a tese do branqueamento da população vislumbrava os europeus como parte de um processo de caldeamento racial e, por outro lado, estes europeus deviam integrar-se ao "melting-pot" também na forma de abasileiramento cultural (o que significava a condenação das etnicidades produzidas pelo processo migratório). O imaginário nacionalista obsessivamente apegado a um sentido étnico de formação nacional ajudou a criar não só outras formas de exclusão por graus de assimilabilidade (privilegiando imigrantes de comprovada latinidade) como reafirmou os preceitos racialistas de desqualificação dos "nativos da Ásia e da África" que, no início da república, estavam consignados em lei, depois revogada. A construção simbólica da individualidade nacional, portanto, ajudou a produzir os preceitos de exclusão que marcaram a política migratória no Brasil (SEYFERTH, 2000, p. 25).

² O termo *Eugenia* foi cunhado por Francis Galton (1822 – 1911), antropólogo inglês, primo de Charles Darwin. Um dos significados empregados ao termo é *bem nascido*. Podemos definir a eugenia, conceitualmente, como “o estudo dos agentes sob o controle social que podem melhorar ou empobrecer as qualidades raciais das futuras gerações seja física ou mentalmente”, conforme argumentos de seu próprio criador. O pensamento eugênico busca atribuir aos seres humanos o conceito de *seleção natural* de Darwin.

³ Charles Darwin (1809 – 1882), em seus estudos sobre o processo biológicos das espécies, suas modificações e adaptação, formulou teorias como a evolução das espécies e seleção natural. Essas concepções foram destacadas na principal obra de Darwin, *A Origem das Espécies*, de 1859. Posteriormente, o biólogo, antropólogo e filósofo Herbert Spencer (1820 – 1903), admirador e estudioso dos trabalhos de Darwin, buscou aplicar essas ideias ao processo de constituição dos indivíduos e sociedades humanas. Segundo alguns pesquisadores, tanto Darwin quanto Spencer tiveram suas ideias distorcidas, sendo utilizadas para a elaboração de classificações e práticas racistas e excludentes, marginalizando grupos humanos em detrimento de outros, considerados como superiores. Deste modo, o *Darwinismo Social* tornou-se uma concepção de que “a seleção natural distinguia os humanos em superiores e inferiores. No caso dos grupos inferiores, ainda poderiam ser empregadas ações *civilizadoras* e de *aperfeiçoamento* – especialmente genético”. Essa afirmativa foi elaborada por Francis Galton, sendo base do pensamento e práticas da *Eugenia*.

A política de exclusão de determinados grupos sociais no panorama imigratório brasileiro estabelecia uma interação entre o pensamento intelectual e as ações estatais. Essa política de exclusão se dava de diferentes formas: desde a construção de um imaginário classificatório para alguns grupos, adjetivando-os como perigosos, até medidas proibitivas ou, no mínimo, restritivas. Um dos principais intelectuais que pode ser destacado desse período era o sergipano Silvio Romero (1851 – 1914). Polemista, ao abordar o futuro do Brasil e de sua população, dizia:

A minha tese, pois, é que a vitória na luta pela vida, entre nós, pertencerá, no porvir, ao branco; mas que esse, para essa mesma vitória, tem necessidade de aproveitar-se do que de útil as outras duas raças lhe podem fornecer, máxime a preta com quem tem mais cruzado. Pela seleção natural, todavia, depois de prestado o auxílio de que necessita, o tipo branco irá tomando a preponderância até mostrar-se puro e belo como no Velho Mundo. Será quando já estiver de todo aclimatado no continente. Dois fatos contribuirão largamente para esse resultado: de um lado, a extinção do tráfico africano e o desaparecimento constante dos índios, e de outro a imigração europeia (ROMERO, 1880, p. 3).

Romero (1880), defensor das ideias eugênicas de assimilação e seleção natural da raça, aponta para a miscigenação do imigrante branco europeu com o indígena e com o negro, mas que, com o avançar do tempo, estes últimos praticamente desaparecerão, dando lugar ao novo tipo ideal brasileiro, com feições e padrões socioculturais mais próximos da Europa. Entretanto, alerta para o perigo que determinados grupos, já instalados no Brasil, representam para o êxito destes objetivos, assim como para a própria soberania e unidade geopolítica e sociocultural nacional. O principal alvo das incisivas críticas de Romero são os alemães, instalados principalmente nos três estados da Região Sul. Em 1906, escreveu uma obra dedicada ao tema, intitulada *O Allemanismo no Sul do Brasil*. Nas palavras deste intelectual, a não integração dos imigrantes alemães e seus descendentes conduziria para uma ruptura desta região em relação ao restante do país. Ao mesmo tempo, a raça alemã se mostrava indisposta a colaborar com o projeto de branqueamento nacional, por sua cultura endogâmica e isolacionista, tanto nos aspectos linguísticos como nas práticas sociais. Deste modo, os núcleos coloniais alemães formavam quistos étnicos no tecido social brasileiro – argumento este amplamente utilizado, pouco mais de trinta anos depois, com a instalação do Estado Novo e da política de nacionalização. Algumas propostas de Silvio Romero, lançadas em 1906, foram implementadas dentro do panorama estadonovista:

1º) proibir as grandes compras de terrenos pelos sindicatos alemães, máxime nas zonas das colônias; 2º) obstar a que estas se unam, se liguem entre si, colocando entre elas, nos terrenos ainda desocupados, núcleos de colonos nacionais ou nacionalidades diversas da alemã; 3º) vedar o uso da língua alemã nos atos públicos; 4º) forçar os colonos a aprenderem o português, multiplicando entre eles as escolas primárias e secundárias, munidas dos melhores mestres e dos mais seguros processos; 5º) ter o maior escrúpulo, o mais rigoroso cuidado em mandar para as colônias, como funcionários públicos de qualquer categoria, somente a indivíduos da mais esmerada moralidade e de segura instrução; 6º desenvolver as relações brasileiras de toda a ordem com os colonos, protegendo o comércio nacional naquelas regiões, estimulando a navegação dos portos e dos rios por navios nossos, criando até alguma linha de vapores que trafeguem entre eles e o Rio de Janeiro; 7º) fazer estacionar sempre vasos de guerra nacionais naqueles portos; 8º) fundar nas zonas de Oeste, tolhendo a expansão germânica para o interior, fortes colônias militares de gente escolhida no exercício (ROMERO, 1906, p. 52)

Os discursos como os de Romero (1906) evidenciam que, no contexto da busca de soluções para resolver problemas sociais brasileiros, especialmente no final do século XIX e princípio do XX, a qualificação racial configurava em uma política de seleção, privilegiando determinados grupos e rotulando outros como inassimiláveis ou indesejados. Além dos alemães, segundo Carneiro (2018, p. 117), outros grupos foram enquadrados na amalgama de perigosos, com destaque para eslavos, judeus, negros e japoneses.

Os japoneses e solo brasileiro: breve contextualização

Sobre os imigrantes japoneses, havia uma classificação representativa, que arfava “entre o estereótipo de trabalhador honesto, dócil, pacato, diligente e o agente do perigo a serviço de um país imperialista, portanto um potencial perigo político e racial” (CROCI, 2010, p. 284).

Célia Sakurai (1998), ao se debruçar sobre a imigração japonesa para o Brasil, classifica-a em duas fases: 1) o período experimental e 2) a fase de imigração em massa e de imigração tutelada. A primeira fase se encontra, temporalmente, entre 1908 e 1924, marcada pela vinda de em torno de 32.267 imigrantes japoneses (SAKURAI, 1998, p. 7). A grande maioria com destino ao mercado de produção cafeeira, com maior concentração no estado de São Paulo.

A segunda fase da imigração japonesa, entre 1924 e 1941, com o maior fluxo de vinda para o Brasil, cerca de 130 mil pessoas, está relacionada com mudanças significativas no cenário internacional, como as restrições para com a entrada de imigrantes japoneses em outros países, especialmente nos Estados Unidos.

O ponto culminante para o Japão na questão da emigração é a proibição definitiva das entradas nos Estados Unidos, em 1924. Até lá, aquele país é o destino preferencial dos japoneses, apesar do clima de hostilidade. Com a proibição, o Japão precisa buscar alternativas: nas Américas, o Peru, México, Canadá seguem o exemplo norte-americano. Restam países como a Bolívia, o Paraguai e a Colômbia que recebem pequenos contingentes. Na Oceania, os países sob protetorado inglês ou francês impedem a entrada de japoneses, até como trabalhadores temporários. O Brasil está ainda aberto, sem proibição explícita. A alternativa torna-se efetivamente o Brasil. O mesmo ano de 1924 coincide com o corte dos subsídios à viagem dos imigrantes pelo governo paulista. A partir daquele ano então, o governo japonês passa a sustentar as vindas para o Brasil (SAKURAI, 1998, p. 8-9).

O incentivo governamental japonês, assim como a intensa propaganda de companhias colonizadoras, tem profundas razões de ordem econômica. De um lado, estava a necessidade de sanar um problema de aumento demográfico e, conseqüentemente, os problemas de abastecimento e deficiências sociais que este salto populacional demandaria. Sendo assim, essa segunda fase imigrantista não estava atrelada ao abastecimento de mão de obra para os cafezais paulistas, mas para a implementação de um plano desenvolvimentista imperial nipônico. A maior parte dos imigrantes vindos nesta fase o faziam de forma espontânea, interessados em alcançar objetivos pessoais e familiares – tornarem-se proprietários de terras, ampliando poder econômico, entre outros.

Do outro, a compra de lotes de terras no Brasil, para colonização, estava vinculada com a tentativa do Império do Japão em abrir um mercado consumidor no Brasil, especialmente para produtos como a seda. Por seu turno, as autoridades brasileiras percebem na ampliação de relações comerciais com o país oriental a possibilidade de abertura para um novo mercado consumidor de café, o principal produto de exportação nacional no período. Nas áreas coloniais japonesas, a agricultura se baseava no cultivo de café, arroz, açúcar e chá. Na década de 1930, Japão e Brasil se associam no setor da cotonicultura (algodão), sendo que a produção tinha em torno de 90% destinada ao mercado nipônico. Outros imigrantes se inseriram em espaços urbanos, atuando no ramo comercial.

Entretanto, os planos do governo japonês e das empresas colonizadoras sofrem com medidas imprevistas adotadas pelos imigrantes aqui instalados. Conforme Celia Sakurai,

[...] percebe-se no entanto, um nítido descompasso entre os objetivos das autoridades japonesas e os dos imigrantes. Pois afinal, se por um lado o imigrante deseja mais do que nunca enriquecer e voltar para o Japão, a meta das companhias de emigração, é a de fixá-los na nova terra. Não há nenhum interesse do Japão em incentivar qualquer retorno. Para fixar, o governo japonês oferece facilidades que são prontamente aproveitadas por aqueles que querem enriquecer e voltar (SAKURAI, 1998, p. 12).

Contextualmente, esse processo de ampliação da entrada de imigrantes japoneses no Brasil se coaduna com as reações antinipônicas, tendo em vista a inserção deste grupo étnico na configuração geopolítica e social brasileira:

[...] a idéia de um ‘perigo japonês’, engloba todo o conjunto de preocupações em torno do Japão, Estado emergente no cenário mundial. Os interesses japoneses se chocam com os das potências ocidentais. Os ecos dessa discussão chegam ao Brasil em 1914, provenientes da Argentina e do Uruguai, tomando corpo durante a década de 1920. A presença de japoneses no convívio com os brasileiros alerta as elites locais, em vista dos acontecimentos internacionais. Em 1934, o governo brasileiro adota um sistema de cotas para a entrada de novos imigrantes (SAKURAI, 1998, p. 8).

É nesse ambiente de crescente desconfiança que a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, ao longo das décadas de 1930 e 1940, incorpora e verbaliza o discurso contra o Japão e os imigrantes de lá originários, transformando a luta contra a vinda deste grupo para o Brasil em uma das bandeiras norteadoras da agenda política da entidade, buscando por meio de seu capital relacional, alcançar seus objetivos, sobretudo através de restrições por parte do governo de Getúlio Vargas.

A Sociedade dos Amigos de Alberto Torres e o discurso antinipônico (1932 – 1946)

A origem da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres (SAAT) remonta ao ano de 1932, quando ocorre sua fundação na cidade do Rio de Janeiro. Entre o grupo de fundadores, encontramos intelectuais, como o sociólogo Francisco José de Oliveira Viana e o antropólogo Edgar Roquette-Pinto, políticos, como Juarez Távora, Miguel Couto e Antônio Xavier de Oliveira (estes últimos, deputados constituintes em 1933) e empresários do setor de comunicação, podendo ser citados Roberto Marinho, do jornal *O Globo*, e Félix Pacheco, cidade do Rio de Janeiro. Ideologicamente, a SAAT se estrutura com base nas elaborações sociais e políticas de Alberto de Seixas Martins Torres.

Alberto Torres nasceu no município de Itaboraí, Rio de Janeiro, em 1865. Bacharelou-se em Direito e passou a colaborar com textos jornalísticos, em periódicos como *O Constitucional* e *A República*. Ocupou cargos políticos, como o de ministro da Justiça, entre 1896 e 1897, no governo presidencial de Prudente de Moraes, e presidente do estado do Rio de Janeiro entre 1897 e 1900. Dedicou-se também no campo intelectual, sobretudo em temas concernentes com a realidade social brasileira daquele período. Nesse sentido, entre suas obras principais se destacam *O problema nacional brasileiro* e *A organização nacional*, de 1914, e *As fontes da vida no Brasil*, de 1915. Em

sua perspectiva ideológica, Alberto Torres idealizava o Brasil como um país de origem e natureza predominantemente agrária, colocando-se em oposição com qualquer tentativa de política industrialista. De caráter nacionalista, pregava um Poder Executivo forte, assim como uma participação mais incisiva dos intelectuais na organização da sociedade. Defendia também a valorização da mão de obra nacional, opondo-se ao que compreendia ser uma supervalorização do capital humano estrangeiro, conferindo ao trabalhador nacional um papel subalterno e depreciado na configuração social, econômica e cultural brasileira. Neste sentido, tecia críticas às políticas imigratórias empreendidas no Brasil, porém, seus argumentos não convergiam para uma dinâmica xenofóbica. Alberto Torres faleceu no Rio de Janeiro, em março de 1917.

Durante a década de 1930, com o crescente aumento de ideias nacionalistas no Brasil, as elucubrações advindas do pensamento de Alberto Torres passaram a ganhar novo destaque no cenário intelectual do período. Em linhas gerais, ao analisarmos a utilização destas ideias e discursos, percebemos que as mesmas passaram por um processo de apropriação e resignificação por determinados setores, recebendo, por seu turno, uma forte carga de xenofobia. Percebemos algumas apropriações dentro do ideário integralista, por exemplo, mas, principalmente, dentro do bojo de concepções da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres. A aproximação entre os integralistas e a SAAT foi um fato concreto, pois Plínio Salgado, fundador da Ação Integralista Brasileira (AIB), também no ano de 1932, ingressou na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres logo após a fundação da mesma. É plausível dizer que, mesmo com diferenças entre as duas organizações, ocorreram trocas intelectuais entre estas. Politicamente, os membros da SAAT impediram que a mesma se transformasse em partido político, fato que ocorrera com a AIB de Plínio Salgado. Mas, a não estruturação partidária não significou falta de participação política. A entidade encontrou um significativo espaço de interlocução dentro do governo de Getúlio Vargas, especialmente a partir de 1935, como veremos mais adiante neste artigo.

Na plataforma político-ideológica da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, três elementos constituíam seu principal eixo de atuação: a conservação da natureza, a educação rural e a campanha contra a imigração para o Brasil, com ênfase na contrariedade a determinados grupos étnicos, como japoneses e sírio-libaneses. Nos ateremos, nesse texto, ao último aspecto. Sobre a objeção a esses grupos, um editorial publicado em novembro de 1934, no *Jornal do Comércio*, a pedido da diretoria da SAAT, exprime essa ideia de forma substancial:

A ameaça que paira sobre o Brasil, de uma invasão dos habitantes do Iraque, que a Inglaterra queria colocar no Paraná, foi um sinal de alarme que despertou nosso povo e os alertou contra certas correntes imigratórias que vêm dirigindo-se para cá. Referimo-nos, em particular, aos japoneses e aos judeus, que, por boas razões, são imigrantes indesejáveis, rejeitados hoje por todas as nações que necessitam de mão-de-obra estrangeira (JORNAL DO COMÉRCIO, 1934, p. 02).⁴

A nota foi publicada em decorrência da proposta feita em 1934, pelo Auto-Comissário da Liga das Nações⁵ para os Refugiados, o norte-americano James McDonald, de trazer para o Brasil refugiados da Alemanha Nazista, especialmente judeus. As tentativas de McDonald de abrigo para os judeus refugiados não encontrou eco em diversos países, entre eles o Brasil. Por conta disso, o mesmo pediu demissão de seu cargo em 1935.⁶

A questão imigratória constituía um dos pontos nevrálgicos da atuação da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres. Tanto no campo ideológico quanto na prática política, percebemos que nesse quesito ocorrera uma ressignificação radical das ideias do patrono da sociedade. Para este grupo, a imigração de determinados grupos étnicos representava um problema de imensa gravidade para o país, pois eram grupos humanos desprovidos de qualificativos que contribuíssem para a sociedade nacional que os recebia. Segundo Sonia Campos de Pinho (2007, p. 182), “as campanhas anti-imigratórias promovidas pela SAAT eram explicitamente racistas, e o argumento racial era utilizado o tempo todo. O que não era coerente com um autor que tantas vezes declarou não existirem raças superiores ou inferiores”.

Deste modo, podemos compreender que as formulações sociais de Alberto Torres visavam uma defesa do trabalhador nacional, mas sem que isso fomentasse ações xenófobas por parte das autoridades brasileiras.

No decorrer das décadas de 1920 e 1930, ocorrera uma acentuada vinculação de teses eugenistas nas discussões políticas acerca da imigração para o país. Cabe destacar, por exemplo, o Congresso Brasileiro de Eugenia, realizado em 1929, no Rio de Janeiro. O referido congresso foi presidido pelo antropólogo e médico Edgard Roquette-Pinto,

⁴ Não foi possível verificar maiores detalhes sobre esta edição. Por conta disso, a citação deste periódico nas referências deste artigo está incompleta.

⁵ Fundada em abril de 1919, após o fim da Primeira Grande Guerra Mundial, tinha por objetivo central a tentativa de pacificação em nível mundial e a mediação de conflitos. Apresentou resultados positivos, por exemplo, em arbitrar e mediar o assentamento de refugiados. Por outro lado, não conseguiu evitar, por exemplo, a invasão japonesa à Manchúria, em 1931. Por conta desta ineficiência, a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres se colocou de forma feroz contra a tentativa da Liga das Nações de trazer refugiados para o Brasil, tendo em vista a mesma não ter conseguido impedir a ação imperialista japonesa, sendo esse um dos grupos mais atacados pela SAAT. A Liga das Nações se dissolveu em 1946, passando para a recém criada Organização das Nações Unidas (ONU) suas atribuições.

⁶ Para maiores detalhes, queira ver: LESSER, Jeffrey. *O Brasil e a questão Judaica: Imigração, Diplomacia e Preconceito*. Rio de Janeiro: Editora Imago, 1995.

então diretor do Museu Nacional, tendo como secretário o médico legista Renato Ferraz Kehl, considerado um dos principais defensores e propagadores das ideias eugênicas no Brasil. Edgard Roquette-Pinto, posteriormente, ingressaria na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, contribuindo, juntamente com o médico fluminense Miguel Couto, para difusão e implementação de concepções da eugenia na plataforma e discurso político da SAAT. A presença de concepções advindas do Darwinismo Social e da Eugênia Racial foram intensas, por exemplo, durante a Assembleia Nacional Constituinte de 1933. Destacando-se dentre os principais porta-vozes dessas ideias, estão os médicos Artur Neiva, Antônio Xavier de Oliveira e Miguel Couto.

Artur Neiva nasceu em Salvador, Bahia, em 1880. cursou medicina no Rio de Janeiro, sendo aluno do médico sanitarista Oswaldo Cruz. Ocupou importantes cargos na área sanitária em São Paulo. Em 1931, logo após Getúlio Vargas assumir o poder como presidente do Brasil, Neiva foi nomeado interventor federal da Bahia. Em 1933, é eleito deputado federal constituinte pelo Partido Social Democrático (PSD) da Bahia. Antônio Xavier de Oliveira era cearense, nascido na cidade de Juazeiro do Norte, em 1892. Também estudara na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Foi eleito deputado federal constituinte pela Liga Eleitoral Católica (LEC) do Ceará. Miguel de Oliveira Couto nasceu no Rio de Janeiro, em 1865. Formado pela Academia Imperial de Medicina, tornou-se professor catedrático da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, além de presidente da Academia Nacional de Medicina, cargo que ocupou durante vinte anos, entre 1914 e 1934, quando faleceu, ainda ocupava o cargo de deputado federal, pelo qual havia sido eleito pelo Partido Economista do Rio de Janeiro. Estes três homens, além de exercerem a mesma profissão, também partilhavam de ideias semelhantes no que se referia ao problema imigratório, além de serem integrantes de uma mesma organização: a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres.

Além dos discursos, nos quais defendiam suas teses científicas sobre a “inferioridade da raça japonesa” e os perigos dessa imigração para o país, os deputados que representavam o ideário da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres também se articularam para que suas plataformas políticas fossem atendidas pela nova carta constitucional. Um dos reflexos dessa atuação foi a inclusão na Constituição de 1934 de dispositivos que restringiam a imigração para o Brasil, visando favorecer a integração étnica. No artigo 121 da carta constitucional, parágrafo 6, havia a fixação de um limite para a entrada de novos imigrantes anualmente no Brasil: em 2% do número de imigrantes já existentes no país. Foi a chamada *Lei de Cotas* (grifo meu), mantida posteriormente na Constituição de 1937, outorgada por Getúlio Vargas em 10 de

novembro daquele ano, mesmo dia em que deflagrou o golpe de estado que implantaria o regime do Estado Novo no país, que perdurou até 1945.

Contudo, é importante salientar que as preocupações e discussões acerca da imigração japonesa (e oriental, como um todo), já estavam inseridas nos debates intelectuais e políticos desde os primeiros meses da República no Brasil. O decreto federal de número 528, datado de 28 de junho de 1890, assinado pelo presidente provisório marechal Deodoro da Fonseca, onde são estabelecidas determinações legais sobre a imigração para o Brasil, reflete essas preocupações ainda incipientes com a raça amarela, dentro do esquema de racialização moderna brasileira. Em seu artigo 1º, encontrava-se a seguinte redação:

É inteiramente livre a entrada, nos portos da República, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos à acção criminal do seu paiz, exceptuados os indigenas da Asia, ou da Africa, que somente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admittidos de accordo com as condições que forem então estipuladas (BRAZIL, 1890, p. 1424).

Cabe ressaltar que, neste período, crescem novamente as discussões acerca da cidadania dos imigrantes já instalados no país desde as primeiras décadas do século XIX, como alemães e italianos, por exemplo. Sem contar a questão envolvendo as populações afro-brasileiras recém libertas do jugo da escravidão.

Onze ano mais tarde, em 1901, o diplomata Manuel de Oliveira Lima, encarregado pelo Ministério das Relações Exteriores de estabelecer relações diplomáticas com o Japão, manifestou sua contrariedade ao projeto, assim como a intenção de iniciar a imigração de japoneses para o Brasil. Alertou ao ministério que tal iniciativa seria prejudicial ao país, tendo em vista que os nipônicos eram uma “raça inferior” (LESSER, 2001, p. 157). Entretanto, alguns anos depois, os primeiros imigrantes japoneses chegam ao Brasil, em 18 de junho de 1908, trazidos pelo navio *Kasato Maru*, desembarcando no Porto de Santos. Estes primeiros imigrantes foram deslocados para o trabalho em fazendas de café no interior do estado de São Paulo. Na edição de número 325 da revista *O Malho*,⁷ publicada no Rio de Janeiro, datada de 05 de dezembro de 1908, é publicada uma crítica, em forma de charge, sobre a chegada de imigrantes nipônicos em São Paulo, com os dizeres: “O governo de São Paulo é teimoso. Após o insucesso da primeira

⁷ A revista *O Malho*, de cunho humorístico, foi fundada no Rio de Janeiro em 1902, por Luís Bartolomeu de Souza e Silva e Crispim do Amaral. Era conhecida por satirizar fatos políticos e sociais. Em 1930, por conta do golpe de estado que levou Getúlio Vargas ao poder, foi empastelada e fechada. Naquela conjuntura, a revista se colocou em campanha contra a Aliança Liberal. Reativada em 1935, fez publicações até 1954, quando foi definitivamente fechada. Suas edições foram digitalizadas pela Casa de Rui Barbosa, sendo seu acesso possível através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/omalho/>. Acesso em: 30 set. 2017.

imigração japonesa, contratou 3.000 amarelos. Teima, pois em dotar o Brasil com uma raça diametralmente oposta à nossa” (O MALHO, 1908, p. 10).

A atuação da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres foi além de conseguir implantar alguns de seus projetos na nova constituição brasileira. Em 1935, é criada pelo governo de Getúlio Vargas uma Comissão de Imigração, com o intuito de centralizar e estruturar de forma mais organizada o processo migratório no país. Compunham essa comissão, nomeada pelo próprio presidente: Oliveira Vianna, que presidiu a mesma, Dulphe Pinheiro Machado, Raul de Paula, conde Debanné, Edgar Roquette-Pinto (todos integrantes da SAAT), Vaz de Mello e Renato Kehl. Sobre Roquette-Pinto e Renato Kehl já tecemos algumas considerações anteriormente. Oliveira Vianna, que foi também bacharel em Direito, já atuava como consultor jurídico do Ministério do Trabalho. É de sua autoria a frase que afirmava que os “japoneses eram como o enxofre: insolúveis” (LENHARO, 1986, p. 129). Dulphe Pinheiro Machado, engenheiro, ocupava o cargo de diretor do Departamento de Povoamento. Raul de Paula era membro da direção nacional da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres. Conde Nicolas Debanné foi cônsul brasileiro em países orientais. E Vaz de Mello era diretor dos Serviços de Passaporte do Ministério das Relações Exteriores.

A participação mais efetiva dos membros da sociedade na gestão das políticas migratórias para o Brasil garantiria a implementação das restrições aprovadas constitucionalmente. O discurso passava a ser concretizado por ações práticas. Em 1938, por sugestão de membros da Comissão de Imigração, é criado pelo governo Vargas o Conselho de Imigração e Colonização. Dentre os membros deste conselho, encontramos novamente o nome de Oliveira Vianna. Um das práticas políticas desse conselho foi coibir a entrada de japoneses no Brasil, criando medidas restritivas mais severas, em comparação com outros grupos étnicos.

Além da eugenia racial e da teoria de inferioridade dos japoneses, aspectos geopolíticos também embasavam os discursos dos representantes da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, seja por meio da imprensa, seja nos debates da Assembleia Nacional Constituinte. Conforme Endrica Geraldo,

[...] um outro elemento passou a ganhar crescente importância nessa discussão: a questão do imperialismo e expansionismo japonês como ameaça à segurança nacional. Por várias vezes, em seus discursos, Miguel Couto alertou quanto à invasão japonesa na Manchúria como exemplo concreto dessa ameaça. Dessa forma, os japoneses passaram a reunir alguns fatores temidos por este e outros deputados: a condição racial de não brancos, membros de uma nação imperialista e, ainda, um grupo inassimilável concentrado em núcleos coloniais (GERALDO, 2009, p. 183).

As tensões decorrentes da expansão nazista pela Europa a partir da segunda metade da década de 1930, somadas com a união entre Alemanha, Itália e Japão durante a Segunda Guerra Mundial (chamada também de Eixo), reforçaram a desconfiança e as ações cerceadoras para com imigrantes japoneses. Durante o conflito mundial, as imigrações para o Brasil foram praticamente interrompidas. O Japão, assim como a Alemanha e a Itália (mas principalmente os dois primeiros), tinham interesses, segundo partidários do Estado Novo, em expandir seus domínios políticos, econômicos e culturais para outras partes do planeta. E os principais alvos dessa ofensiva expansionista eram aquelas regiões que possuíssem imigrantes advindos destes países. Com isso, a ideia de um perigo alemão e de um perigo nipônico (ou amarelo, como também se convencionou chamar), tornou-se mais presente no cotidiano brasileiro, permeando as práticas coercitivas de nacionalização e repressão durante o regime estadonovista. Isso, pois na visão de um número considerável de intelectuais e lideranças políticas, o “isolamento” destes grupos era uma estratégia de expansão estrangeira, a partir do interior do território brasileiro. Neste panorama, segundo afirma Endrica Geraldo,

o governo de Getúlio Vargas, nos anos de 1930 a 1945, é identificado como tendo sido bastante rigoroso em criar restrições à entrada de imigrantes e em promover políticas de nacionalização que atingiram as populações de origem ou de ascendência estrangeira no país. Os imigrantes foram muitas vezes considerados como “indesejáveis”, com exceção dos chamados “brancos europeus”. Os que já se encontravam aqui fixados foram muitas vezes acusados de constituírem uma ameaça à formação da nacionalidade, em termos raciais ou culturais. A concentração de determinados grupos em núcleos coloniais (resultado de políticas anteriores de imigração) foi pejorativamente denominada de “quistos” étnicos ou raciais. A partir do Estado Novo, o governo moveu campanhas destinadas a fiscalizar e “nacionalizar” (GERALDO, 2009, p. 175-176).

Em 7 de dezembro de 1941, a Marinha Imperial Japonesa efetuou um ataque aeronaval a base militar norte-americana de Pearl Harbor, no Havaí. O plano de ataque foi elaborado pelo almirante Isoroku Yamamoto, comandante da Marinha Imperial. O ataque resultou em um saldo de mais de duas mil mortes, representando uma vitória japonesa contra as forças norte-americanas. Entre os fatores antecedentes, estava o fato do Império do Japão considerar os Estados Unidos um adversário forte em sua tentativa de expansão imperialista no sudoeste asiático. A deflagração do ataque de Pearl Harbor tinha, entre outros objetivos, tentar enfraquecer a capacidade bélica norte-americana, forçando os Estados Unidos a manter-se como um país neutro na Segunda Guerra Mundial. Contudo, a resposta foi a adesão definitiva do país ao conflito, declarando guerra ao Japão e aliando-se com a Inglaterra, França e, posteriormente, a União Soviética, contra as potências do Eixo.

A repercussão do ataque japonês a base de Pearl Harbor causou efeitos no Brasil. Os principais propagandistas contra a imigração nipônica utilizaram do episódio para justificar sua campanha e suas críticas, enfocando novamente a política expansionista japonesa, além de qualificarem este grupo como capaz de “atos sorrateiros e destrutivos”. Carlos de Souza Moraes, em 1942, destaca o que percebe ser uma “ameaça amarela” em solo brasileiro: “essa torrente de aborígenes amarelos que, sóbrio até o extremo e fanáticos até o haraquiri, vêm estendendo, estrategicamente, sua influência em nosso território” (MORAES, 1942, p. 93). Ao mesmo tempo, demonstra preocupação em ver que pouco se comenta acerca deste perigo. Contudo, cabe destacar que no referido ano de 1942, em consequência dos ataques japoneses à Pearl Harbor, há um aumento considerável de manifestações contrárias ao grupo étnico nipônico. Exemplo disso são as manifestações do engenheiro, jornalista e escritor fluminense Vivaldo Coaracy, que publicou uma série de artigos no *Jornal do Comércio* (principal periódico de difusão das ideias da SAAT), intitulados O Perigo Japonês, que foram, posteriormente, publicadas em forma de livro naquele mesmo ano. Os termos utilizados por este autor visam vincular a imagem dos japoneses com a de “células cancerígenas”, que deveriam ser combatidas a todos e qualquer custo:

o elemento japonês [...] tem sido comparado a um quisto encravado na nacionalidade a que não se incorpora. A imagem [...] não é adequada. Os quistos são formados por corpos estranhos que se encapsulam, segregados nos tecidos do organismo [...] A infiltração japonesa há de ser comparada a um câncer prolífero, que se desdobra e desenvolve, estendendo raízes, transformando a natureza dos tecidos através dos quais progride, fatal para o organismo em que se implanta [...] A medida de defesa político-social do Brasil, que se impõe, é uma medida de profilaxia, de higiene preventiva: impedir e proibir de forma terminante a entrada [no] [...] país de novos contingentes desses elementos nocivos e perigosos (COARACY, 1942, p. 152).

Não foi possível, até o momento, verificar se Vivaldo Coaracy era integrante da Sociedade do Amigos de Alberto Torres. Mas seu discurso, em muito, se aproxima daquele difundido por essa agremiação socialista, encontrado, por exemplo, na obra de Carlos de Souza Moraes. Ainda em 1942, incentivado por políticos e intelectuais apoiadores de medidas restritivas à imigração, defensores de uma nacionalização sistemática dos grupos étnicos já existentes no Brasil, o governo de Getúlio Vargas emitiu do decreto-lei número 4166, determinando a apreensão dos bens de imigrantes japoneses, alemães e italianos, medida essa que serviria como “garantia ao pagamento de indenizações devidas pelos atos de agressão” praticados pela Alemanha, Japão e Itália, conferindo a indivíduos e grupos de imigrantes a responsabilidade por possíveis atos de guerra de seus países de origem.

Ao mesmo tempo, os Estados Unidos passavam a pressionar mais o governo brasileiro, para que também definisse qual lado apoiaria no conflito armado. Por fim, o governo estadonovista aderiu ao lado das chamadas forças aliadas, rompendo relações diplomáticas com os países do Eixo e enviando forças militares para atuarem na Europa, a partir de 1943.

Diante dos ocorridos de 1941 e seus desdobramentos, o lançamento da segunda edição de *A ofensiva japonesa no Brasil* adveio diante de um campo fértil para sua difusão. Como estratégia de propaganda sobre o livro, um dos comentários principais utilizados é que, diante do ataque em Pearl Harbor, a obra tinha o mérito de alertar de forma enfática e contundente, já em sua primeira edição, para o perigo japonês, que era iminente; a segunda edição, por sua vez, ampliava a denúncia, alertando para perigos ainda maiores, inclusive em solo brasileiro. O livro teve divulgação ampla em nível nacional, sendo utilizado como forma de divulgação das ideias da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres sobre determinados grupos étnicos, reforçando a assertiva de que alguns, como os japoneses, eram realmente indesejáveis para o desenvolvimento do país e de sua identidade.

Nesta conjuntura histórica, componente constante são as ações de violência e represálias contra imigrantes e descendentes. No Rio Grande do Sul, por exemplo, em agosto de 1942, após o afundamento de navios brasileiros na costa do Nordeste, bombardeados por submarinos alemães, ocorreram depredações em empresas, templos e outros espaços vinculados como imigrantes alemães e descendentes em cidades como Porto Alegre, São Leopoldo e São Lourenço do Sul. No caso de imigrantes e descendentes nipônicos, atos semelhantes ocorreram em São Paulo e estados nortistas, como o Pará, onde casas foram queimadas por militares em Belém, além do apedrejamento de pessoas que transitavam pelas ruas. Mas, um dos elementos que merecem ser destacados dentre as ações de repressão são as chamadas Colônias Penais Agrícolas. René Gertz (2005), ao analisar o Estado Novo no Rio Grande do Sul, destaca duas colônias principais: a Colônia Agrícola de Santa Rosa e a Colônia Penal Agrícola General Daltro Filho, onde os principais prisioneiros eram de origem alemã. Priscila Perazzo (2009), por sua vez, amplia o leque, analisando esses centros de internação de potenciais suspeitos, comparando-os, inclusive, com campos de concentração alemães. Não é nosso objetivo analisar se o termo campos de concentração é o mais adequado para nomear os campos de isolamento criados no Brasil entre 1937 e 1945. Mas, abordamos este assunto para chamar a atenção para as medidas de repressão e, ao mesmo tempo, de assimilação coercitiva aplicada sobre aqueles grupos vistos como isolados ou, como no caso dos japoneses, indesejáveis. No Pará, onde hoje está

localizado o município de Tomé-Açú, na época interior da cidade de Acará, existiu, conforme Camila Taira (2009), um destes campos de isolamento, destinado aos imigrantes e descendentes nipônicos. Este local recebia prisioneiros não apenas do Pará, mas também do Amazonas. O isolamento deste grupo, dentro das concepções de membros da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, poderia contribuir para uma “purificação racial”, não permitindo que a sociedade brasileira fosse “impregnada” pelo maledicente “perigo amarelo” e suas desqualificações “morais, culturais e orgânicas”, conforme os discursos de Vivaldo Coaracy.

Em termos gerais, ao analisarmos a campanha que a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres empreendeu contra a imigração japonesa para o Brasil, podemos considerar que a mesma ocorreu em duas frentes: na divulgação do discurso antinipônico e na ação política contra esse grupo étnico. No primeiro caso, esse discurso era transmitido por meio de palestras e conferências realizadas por membros da sociedade, por artigos publicados em alguns jornais, com destaque para aqueles que ganharam espaço nas páginas do Jornal do Comércio, e em livros que foram lançados nas décadas de 1930 e 1940, de forma especial a obra *A ofensiva japonesa no Brasil*, de Carlos de Souza Moraes. Na ação política, além do uso do recurso discursivo nas sessões da Assembleia Nacional Constituinte por parte de deputados membros da SAAT, a inclusão de leis restritivas no processo imigratório para o Brasil e a inserção de integrantes da entidade em comissões e conselhos nacionais de imigração também foram conquistas significativas da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres. Deste modo, poderiam operar um sistema que garantisse a aplicabilidade de seu ideário, principalmente contra japoneses e sírio-libaneses, os grupos étnicos mais visados pela organização.

Sociedade dos Amigos de Alberto Torres e a Constituinte de 1946

A Sociedade dos Amigos de Alberto Torres encerrou suas atividades logo após o término do Estado Novo, em 1945. Mas sua plataforma político-ideológica contra a imigração japonesa continuou presente mesmo após sua extinção. Em 1946, nas discussões da Assembleia Nacional Constituinte eleita para elaboração da nova constituição brasileira, promulgada ainda em 1946, ainda ocorriam debates intensos contra e a favor desse grupo étnico. Do lado contrário, estavam nomes como o deputado pessedista Miguel Couto Filho,⁸ filho do deputado constituinte de 1933 e membro da

⁸ Miguel Couto Filho nasceu no Rio de Janeiro, em 8 de maio de 1900. Formou-se em Medicina, tal qual seu pai, também enveredando para o ramo político. Eleito deputado estadual no Rio de Janeiro entre 1934 e

Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, Miguel Couto. Na tribuna da Câmara Federal, continuou a defender as ideias de seu pai e da entidade a qual fora vinculado, como o discurso a seguir:

[...] sábia lei que restringiu, na Constituinte de 1934, a imigração japonesa e nos defendeu em tempo de uma verdadeira avalanche de amarelos belicosos, que o Imperador Divino pretendia nos enviar em sucessivos Marus, para aqui formar um outro exército, no propósito de nos enfraquecer e colocar os Estados Unidos da América entre dois fogos, como profetizara Miguel Couto (BRAGA, 1998, p. 617).

Foi sua a proposta de proibição permanente a imigração nipônica para o Brasil, através do projeto de emenda constitucional de número 3.165. O texto de sua indicação constitucional, assim como a forma pela qual a mesma deveria constar na Carta Magna, era simples e objetiva: é proibida a entrada no país de imigrantes japoneses de qualquer idade e de qualquer procedência.

Quanto a votação da lei que proibia a imigração japonesa para o Brasil, proposta por Miguel Couto Filho, a votação resultou empatada: 99 deputados contra, 99 a favor. Isso evidencia o quanto as questões de racialização, eugenia e de preocupação com determinados grupos étnicos ainda era recorrente, não apenas entre os constituintes, mas dentro da própria sociedade brasileira daquele período, recém saída da Segunda Grande Guerra Mundial e do regime estadonovista.

Fato que chama a atenção no processo de votação está relacionado com a postura adotada pelo Partido Comunista Brasileiro (PCB), liderado na Assembleia Nacional Constituinte por Luís Carlos Prestes, eleito senador. Parte da nominata do partido, como os deputados João Maranhão, Jorge Amado, Carlos Marighela e o próprio Prestes, votaram favoravelmente à proposta. Prestes, inclusive, foi enfático ao afirmar que para o bem do Brasil, naquela conjuntura histórica, a imigração japonesa deveria ser banida radicalmente. Por seu turno, deputados vinculados com partidos mais conservadores, como a União Democrática Nacional (UDN), votaram contra a proposição de Miguel Couto Filho. Foi o caso do deputado paulista Prado Kelly, um dos mais incisivos críticos da emenda antinipônica, argumentando, inclusive, que a aprovação daquela proposta “mancharia o trabalho da Constituinte”.

1937, ingressou no Partido Social Democrático (PSD) após a redemocratização do país. Em 1953, é convidado por Getúlio Vargas, eleito democraticamente para a Presidência da República, em 1950, para assumir o posto de chefe do Ministério da Saúde, recém criado. Foi governador do Rio de Janeiro entre 1954 e 1958, quando renunciou ao cargo para candidatar-se ao Senado, já pelo Partido Social Progressista (PSP), de Adhemar de Barros. Faleceu em 1969, no exercício do cargo de deputado federal pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA). Destacou-se por ser defensor de “teses científicas”, como o Darwinismo Social e a Eugenia Racial, inclusive publicando trabalhos acerca do tema.

Contudo, a votação terminou empatada. Caberia, então, ao senador mineiro Fernando de Melo Viana (PSD), presidente da Assembleia Nacional Constituinte, emitir o chamado *Voto de Minerva*, para determinar o destino do imbróglio. O voto de Melo Viana foi contrário a proposta de lei apresentada. Com isso, a lei que proibia a imigração japonesa foi rejeitada, não sendo incluída na Constituição de 1946. Mas a desconfiança e os discursos contra os imigrantes japoneses ainda perduraria no Brasil durante mais tempo.

Considerações finais

A desconfiança contra os imigrantes japoneses era um elemento presente no meio intelectual e político brasileiro desde, pelo menos, o último quartel do século XIX, ganhando maior fôlego no decorrer das primeiras décadas do século XX. A partir de 1932, com a constituição de uma entidade de cunho nacionalista, a Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, e a adoção de uma agenda política que empreendera uma campanha intensa contra esse grupo étnico, foram adotadas inclusive medidas constitucionais – em 1934 e 1937 – para limitar ou impedir sumariamente a vinda destes imigrantes. Embora os nipônicos fossem o principal alvo das ações restritivas da SAAT, a plataforma de perseguição e imposição de classificações qualitativas – como úteis, assimiláveis ou indesejáveis – também foi implementada para com outros grupos, como sírio-libaneses, alemães, judeus, eslavos, negros, entre outros.

Mapear e analisar os discursos intelectuais, a circulação de ideias, as redes e contatos políticos é de suma importância para ampliar a compreensão sobre o período do Estado Novo e suas práticas de controle imigratório e nacionalização dos grupos étnicos já fixados em solo brasileiro. Não é incomum que seja dada uma ênfase mais significativa para a atuação dos agentes estatais e de um grupo mais próximo destes. Contudo, rastrear os espaços de manifestação de elucubrações sobre o tema migratório, especialmente nas décadas de 1930 e 1940, fornece subsídios para a requalificação das interpretações sobre os mecanismos sociopolíticos e culturais então vigentes. As sociedades intelectuais, por exemplo, são laboratórios frutíferos para a verticalização destas pesquisas. Neste artigo, a partir de considerações acerca da SAAT, enfocamos a agenda desta agremiação para com os considerados indesejáveis nipônicos, mas também lançando perspectivas de apreciações críticas sobre os anteriormente mencionados grupos intelectuais e seus desdobramentos na política – seja ela em nível nacional, seja nos cotidianos regionais e locais.

Referências

BRAGA, Sérgio Soares. *Quem é quem na Assembleia Constituinte de 1946: um perfil socioeconômico e regional da Constituinte de 1946*. v. 1. Brasília: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 1998.

CARNEIRO, Maria. L.T. Imigrantes indesejáveis. A ideologia do etiquetamento durante a Era Vargas. *Revista USP*, (119), 115-130, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i119p115-130>. Acesso em: 10 jan. 2019

COARACY, Vivaldo. *O Perigo Japonês* (ensaio publicado no Jornal do Commercio de abril a junho de 1942). Rio de Janeiro: José Olympio, 1942.

CROCI, Federico. A invasão nipônica: a imagem do imigrante japonês na comunidade italiana – solidariedade, rejeição e conflito. In: CARNEIRO Maria Luiza Tucci; TAKEUCHI, Márcia Yumi (orgs.). *Imigrantes japoneses no Brasil*. Trajetória, imaginário e memória. São Paulo: Edusp, 2010.

GERALDO, Endrica. A “lei de cotas” de 1934: controle de estrangeiros no Brasil. *Cadernos AEL – UNICAMP*, v.15, n.27, 2009.

GERTZ, René E. *O Estado Novo no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: ed. Universidade de Passo Fundo, 2005.

HOBSBAWM, Eric. *Nações e nacionalismo desde 1780*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

JORNAL DO COMÉRCIO. Rio de Janeiro, 1/11/1934, p. 2.

LENHARO, Alcir. *Sacralização da Política*. Campinas (SP): Papyrus, 1986.

LESSER, Jeffrey. *A negociação da identidade nacional: Imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: UNESP, 2001.

_____. *O Brasil e a questão Judaica: Imigração, Diplomacia e Preconceito*. Rio de Janeiro: Editora Imago, 1995.

MORAES, Carlos de Souza. *A ofensiva japonesa no Brasil: aspecto social, econômico e político da colonização nipônica*. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1942.

O MALHO. Rio de Janeiro. Ano VII, n. 325, 5 de dezembro de 1908. Disponível em: <http://www.casarui Barbosa.gov.br/omalho/revista.asp?rev=325&ano=1908&pag=c1>. Acesso em: 30 set. 2017.

PERAZZO, Priscila Ferreira. *Prisioneiros de Guerra: os “súditos do eixo” nos campos de concentração brasileiros (1942-1945)*. São Paulo: Humanitas/Imprensa Oficial, 2009.

PINHO, Silvia Oliveira Campos de. *Alberto Torres: uma obra, várias leituras*. Belo Horizonte, 2007. Dissertação [Mestrado]. Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Programa de Pós-Graduação em História, 2007.

POUTIGNAT, Philippe; STREIFF_FERNART, Jocelyne. *Teorias da etnicidade*. Seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. Tradução de Elcio Fernandes. São Paulo: Editora da UNESP, 1998.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL. Decreto n. 528, de 28 de junho de 1890. Regularisa o serviço da introdução e localização de imigrantes na Republica dos Estados Unidos do Brazil. Rio de Janeiro: Coleção de Leis do Brasil - 1890, Página 1424, Vol. 1 fasc.VI (Publicação Original). Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 nov. 2017.

ROMERO, Silvio. *A literatura brasileira e a crítica moderna*. Rio de Janeiro: Imp. Industrial de João Paulo Ferreira Dias, 1880.

_____. *O allemanismo no Sul do Brasil: seus perigos e meios de os conjurar*. Rio de Janeiro: Typ. Heitor Ribeiro & C., 1906.

SAKURAI, Célia. Imigração japonesa para o Brasil. Um exemplo de imigração tutelada: 1908- 1941. In: *XXII ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM CIÊNCIAS SOCIAIS, 1998*, Caxambu. Anais... Caxambu: ANPOCS, 1998, p. 01-20.

SEYFERTH, Giralda. *Imigração e cultura no Brasil*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1992.

_____. Imigração no Brasil: os preceitos da exclusão. *Revista Comciência* (16): 20-25, 2000.

TAIRA, Camila. Imigrantes no campo de concentração. *Made in Japan*, ano XIII, n. 146, Novembro de 2009.